



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CONTRATO Nº 20229353

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS
LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 26.437.725/0001-35, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Alisson Fernandes Bis, brasileiro, solteiro, Odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 5376506 – PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.543.522-72, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, 1668 – Fundos, Bairro Centro, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68371-041, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 9/2022-00019-SRP e seus Anexos.

ITEM	POSTOS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO CATMAT	CÓDIGO BR	MARCA	V. UNIT	V TOTAL
1	750	750	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE -	BR044883 8	PRATI	0,74	555,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

				FRASCO 120,00 ML				
2	750	750	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	BR044883 8	PRATI	1,95	1.462,50
3	600	600	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	BR044883 8	PRATI	0,95	570,00
4	375	375	COMPRIMI DO	ACECLOFENACO 100MG - COMPRIMIDO	BR027166 6	TEUTO	0,23	86,25
6	135	135	BISNAGA	ACETATO DE DEXAMETASONA + CLOTRIMAZOL (10 MG/G + 0,443 MG/G) - CREME DERMATOLOGICO 40 G	BR031318 6	PRATI	0,18	24,30
9	2000	2000	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	BR027055 8	GEOLAB	1,91	3.820,00
10	1500	1500	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL- ENVELOPE	BR027480 6	GEOLAB	0,34	510,00
11	2500	2500	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG - SUSPENSÃO ORAL 120ML	BR035578 6	PRATI	1,17	2.925,00
12	2500	2500	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANUL ADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	BR046282 1	PRATI	0,34	850,00
13	375	375	COMPRIMI DO	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	BR026837 0	GEOLAB	0,13	48,75
14	135	135	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BR026837 5	GEOLAB	1,60	216,00
15	2200 0	22000	COMPRIMI DO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	BR026750 2	IMEC	0,03	660,00
16	375	375	COMPRIMI DO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDO	BR026750 1	IMEC	0,05	18,75
17	225	225	COMPRIMI DO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO;ÁCIDO ASCÓRBICO 400 MG + 240 MG - COMPRIMIDO EFERVECENTE	BR 0267502	E.MS	0,22	49,50
18	375	375	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	BR027168 9	AIRELA	1,10	412,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

19	7500	7500	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - INJETAVEL 5ML	BR027168 7	FARMACE	0,78	5.850,00
20	1900 0	19000	COMPRIMI DO	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	BR026750 3	E.MS	0,03	570,00
24	1275 0	12750	COMPRIMI DO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - COMPRIMIDO	BR026750 4	PRATI	0,10	1.275,00
27	7500	7500	COMPRIMI DO	ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO 300MG - COMPRIMIDO	BR040703 3	PRATI	0,79	5.925,00
28	1250 0	12500	COMPRIMI DO	ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO	BR040703 3	PRATI	0,79	9.875,00
30	3000	3000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA SOULÇÃO INJETAVEL - 10ML	BR035231 7	FARMACE	0,09	270,00
31	2500 0	25000	COMPRIMI DO	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	BR026750 6	PRATI	0,14	3.500,00
33	120	120	FRASCO	ALBUMINA HUMANA 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	BR026837 6	CLS BERING	23,2 0	2.784,00
34	300	300	COMPRIMI DO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMPRIMIDO	BR026946 2	E.MS	0,16	48,00
35	1800 0	18000	COMPRIMI DO	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	BR026750 8	PRATI	0,08	1.440,00
36	3000	3000	COMPRIMI DO	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	BR026750 9	PRATI	0,18	540,00
39	2800 0	28000	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDATO 3MG/ML - XAROPE 100ML	BR044626 4	FARMACE	0,42	11.760,00
41	2500	2500	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - INJETAVEL 2ML	BR026838 1	TEUTO	2,59	6.475,00
42	1900	1900	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML - INJETAVEL 2ML	BR026838 3	TEUTO	0,71	1.349,00
43	600	600	COMPRIMI DO	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	BR026751 1	E.MS	0,05	30,00
44	2700	2700	FRASCO	AMINOFILINA 240 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	BR029627 2	TEUTO	1,11	2.997,00
45	4500 0	45000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML - INJETAVEL 10ML	BR029240 2	TEUTO	0,48	21.600,00
46	1800	1800	CAPSULA	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG CAPSULA	BR027121 7	E.MS	0,14	252,00
47	3750	3750	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 75ML	BR044884 1	E.MS	0,61	2.287,50
49	2000 0	20000	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	BR027111 1	PRATI	0,72	14.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

				150ML				
50	6500	6500	AMPOLA	AMPICILINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268207	BLAU	0,81	5.265,00
51	3000	3000	AMPOLA	AMPICILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442727	BLAU	0,81	2.430,00
53	15000	15000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO	BR0267518	PHARLAB	0,06	900,00
54	15000	15000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	BR0267516	PHARLAB	0,03	450,00
55	13500	13500	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	BR0267517	PHARLAB	0,05	675,00
56	9000	9000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - COMPRIMIDO	BR0268081	EURROFARMA	0,25	2.250,00
57	8000	8000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - COMPRIMIDO	BR0268082	EURROFARMA	0,65	5.200,00
58	18000	18000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	BR0267140	PRATI	0,11	1.980,00
60	10500	10500	COMPRIMIDO	BACOFLENO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0271746	TEUTO	0,11	1.155,00
68	900	900	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	BR0270140	CRISTALIA	0,18	162,00
70	1200	1200	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	BR0271774	U.QUÍMICA	0,10	120,00
79	15000	15000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	BR0267618	U.QUÍMICA	0,16	2.400,00
81	3750	3750	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	BR0267564	E.MS	0,06	225,00
82	4500	4500	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	BR0267567	E.MS	0,15	675,00
83	3750	3750	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 - COMPRIMIDO	BR0267565	E.MS	0,08	300,00
84	23000	23000	FRASCO	CEFALEXINA 50MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	BR0331555	ABL	4,58	105.340,00
85	9000	9000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	BR0267625	ABL	0,28	2.520,00
92	10000	10000	FRASCO	CETOCONAZOL 2% - XAMPU	BR0271103	GEOLAB	4,41	44.100,00
93	6000	6000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	BR0267151	GEOLAB	0,23	1.380,00
94	6000	6000	B	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G - 30G	BR0308736	GEOLAB	2,78	16.680,00
99	20000	20000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	BR0267632	PRATI	0,16	3.200,00
100	1500	1500	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	BR0272903	E.MS	0,09	135,00
101	1200	1200	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 40MG -	BR031894	E.MS	3,91	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

			DO	COMPRIMIDO	5			4.692,00
106	1500 0	15000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BR027012 0	CRISTALIA	1,55	23.250,00
108	1500	1500	FRASCO	CLOPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	BR034020 7	CRISTALIA	5,90	8.850,00
115	8000	8000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML , SISTEMA FECHADO	BR026823 6	FARMACE	2,01	16.080,00
116	2500 0	25000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML , SISTEMA FECHADO	BR026823 6	FARMACE	2,21	55.250,00
118	3750	3750	COMPRIMI DO	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	BR026751 0	HIPOLABOR	0,35	1.312,50
120	1200	1200	COMPRIMI DO	CLORIDRATO AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	BR043411 1	CRISTALIA	0,29	348,00
129	6000 0	60000	COMPRIMI DO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG - COMPRIMIDO	BR035705 8	E.MS	0,22	13.200,00
132	1050 0	10500	CAPSULA	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG - CAPSULA	BR027300 9	CRISTALIA	0,07	735,00
133	2400 0	24000	COMPRIMI DO	CLORIDRATO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	BR026767 4	E.MS	0,03	720,00
134	3750	3750	BISNAGA	COLAGENASE +CLORAFENICOL 0,6UI + 10MG/G - CREME 30G	BR027049 4	ABBOT	2,88	10.800,00
135	3000	3000	AMPOLA	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - INJETAVEL 2ML	BR027456 8	HYPOFARM A	1,41	4.230,00
137	6000	6000	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% - CREME, BISNAGA 10G	BR026764 3	PRATI	0,84	5.040,00
138	1050 0	10500	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 100ML	BR026824 3	PRATI	1,15	12.075,00
139	6000	6000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL 2,5ML	BR029242 7	FARMACE	0,82	4.920,00
142	7500	7500	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - INJETAVEL 3ML	BR027100 3	FARMACE	0,41	3.075,00
143	3000	3000	COMPRIMI DO	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	BR026764 7	E.MS	0,07	210,00
146	1500	1500	FRASCO	DIMETICONA 75 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10 ML	BR039211 8	CIMED	0,81	1.215,00
151	1500 0	15000	COMPRIMI DO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	BR026720 5	PRATI	0,23	3.450,00
152	3000	3000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETAVEL 2ML	BR026825 2	FARMACE	0,50	1.500,00
157	1500 0	15000	COMPRIMI DO	ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO	BR026765 2	VITAMED	0,02	300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

163	3750	3750	FRASCO	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	BR026728 1	HIPOLABOR	0,58	2.175,00
165	3000	3000	FRASCO	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	BR027062 2	HIPOLABOR	0,88	2.640,00
173	1500 0	15000	COMPRIMI DO	GABAPENTINA 300MG - CAPSULA	BR026810 7	CRISTALIA	0,38	5.700,00
174	1500 0	15000	COMPRIMI DO	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO	BR026766 2	GEOLAB	0,30	4.500,00
180	4500	4500	COMPRIMI DO	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO	BR027283 3	CRISTALIA	0,65	2.925,00
181	1800	1800	COMPRIMI DO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO	BR027283 2	CRISTALIA	0,43	774,00
182	1350	1350	COMPRIMI DO	GABAPENTINA 400MG - CAPSULA	BR026810 6	PRATI	0,56	756,00
186	1500 0	15000	COMPRIMI DO	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	BR026767 1	GEOLAB	0,02	300,00
193	6000	6000	COMPRIMI DO	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	BR026767 0	CRISTALIA	0,12	720,00
194	7500	7500	COMPRIMI DO	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	BR026766 9	CRISTALIA	0,18	1.350,00
202	1350 0	13500	FRASCO	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO (35,6MG + 37MG)/ML SUSPENSÃO ORAL - 200ML	BR027106 4	AIRELA	1,15	15.525,00
203	1350 0	13500	FRASCO	IBUPROFENO 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	BR027113 4	PRATI	1,20	16.200,00
204	1500 0	15000	COMPRIMI DO	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	BR026767 7	PRATI	0,07	1.050,00
205	1350 0	13500	COMPRIMI DO	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	BR026767 6	PRATI	0,08	1.080,00
208	1200 0	12000	COMPRIMI DO	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDO	BR026886 1	VITAMEDIC	0,74	8.880,00
211	9000	9000	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	BR030524 7	AIRELA	2,45	22.050,00
217	3500	3500	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% - 30G	BR026984 6	GEOLAB	1,45	5.075,00
221	1800	1800	COMPRIMI DO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - COMPRIMIDO	BR028747 3	PRATI	0,14	252,00
222	1350 0	13500	COMPRIMI DO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	BR026885 6	PRATI	0,04	540,00
227	2500 0	25000	COMPRIMI DO	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML	BR026769 4	GEOLAB	0,55	13.750,00
228	1800 0	18000	COMPRIMI DO	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO	BR026769 1	VITAMEDIC	0,04	720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

229	1800	1800	COMPRIMI DO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG - COMPRIMIDO	BR026769 0	VITAMEDIC	0,07	126,00
230	1050 0	10500	COMPRIMI DO	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	BR026768 8	SANVAL	0,13	1.365,00
231	1200 0	12000	COMPRIMI DO	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	BR026768 8	SANVAL	0,09	1.080,00
233	1200	1200	COMPRIMI DO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	BR026731 2	PRATI	0,08	96,00
236	6000	6000	BISNAGA	METRONIDAZOL + NISTATINA - CREME VAGINAL	BR026731 5	PRATI	1,45	8.700,00
238	1050 0	10500	COMPRIMI DO	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	BR026731 7	PRATI	0,13	1.365,00
239	3500 0	35000	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	BR026731 8	BELFAR	2,05	71.750,00
241	1000 0	10000	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	BR026732 0	PRATI	3,30	33.000,00
242	5000	5000	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME	BR026732 1	PRATI	0,41	2.050,00
247	4500	4500	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 25000UI/G) POMADA	BR026732 6	CRISTALIA	0,48	2.160,00
250	750	750	COMPRIMI DO	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	BR026732 9	E.MS	0,11	82,50
251	1800	1800	COMPRIMI DO	NIFEDIPINA RETARD 20MG - COMPRIMIDO	BR026733 0	E.MS	0,07	126,00
252	1800	1800	COMPRIMI DO	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	BR026733 1	PRATI	0,04	72,00
255	1800	1800	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI\ML SUSPENSÃO ORAL	BR026733 4	PRATI	0,95	1.710,00
256	3000	3000	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BR026733 5	PRATI	1,80	5.400,00
258	1500	1500	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME 28G	BR026733 7	PRATI	0,98	1.470,00
263	7500	7500	COMPRIMI DO	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	BR026734 2	GEOLAB	0,09	675,00
265	1500	1500	COMPRIMI DO	OXALATO DE EXCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO	BR026734 4	E.MS	0,22	330,00
267	1200 0	12000	COMPRIMI DO	PARACETAMOL 500MG COMP	BR026734 6	PRATI	0,10	1.200,00
268	7500	7500	COMPRIMI DO	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	BR026734 7	PRATI	0,11	825,00
272	1500 0	15000	COMPRIMI DO	PROMETAZINA, CLORIDATO 25MG - COMPRIMIDO	BR026735 1	E.MS	0,11	1.650,00
282	1800	1800	FLACONETE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	BR026736 1	NATULAB	0,20	360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

284	1000 0	10000	COMPRIMI DO	SECNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDO	BR026829 9	GEOLAB	0,52	5.200,00
286	2000 0	20000	COMPRIMI DO	SINVASTANTINA 40MG - COMPRIMIDO	BR026736 5	PRATI	0,06	1.200,00
289	1800	1800	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME 50G	BR026736 8	AIRELA	1,95	3.510,00
296	3000	3000	COMPRIMI DO	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMP ELENCO ESTADUAL	BR026737 5	E.MS	0,02	60,00
								726.755,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 726.755,05 (Setecentos e Vinte Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam executados conforme designado pela Municipalidade, e ainda pelos impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 4.2 – Cumprir com os prazos máximos para entrega dos produtos, estabelecido por este Termo de Referência
- 4.3 - Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeito ou fora do prazo de validade, sem ônus para a contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

- 4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 4.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários resultantes da execução dos serviços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 4.8 - Atender às solicitações com presteza e tempestividade;
- 4.9 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- 4.10 - Entregar os produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 4.11 Obedecer a critérios adequados durante o transporte do objeto até a sede da contratante, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:

5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco), mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.6 – Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.302.0210.2.071 – Funcionamento dos Postos de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1-O presente contrato vigorará até 30 de dezembro de 2022, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- 15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação nº**0233/2022** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O Fundo Municipal de Saúde, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 14 de julho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:01:

01: _____ 2 - _____